



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **39** páginas)

#### SUMÁRIO

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO .....	3
Notificação de Autuação de Trânsito .....	5
Notificação de Autuação de Trânsito .....	8
Notificação de Penalidade de Multa .....	11
EDITAL DE AVISO Nº 002/2022 PERMISSÃO DE USO GRATUITA .....	17
EDITAL DE AVISO Nº 001/2022 PERMISSÃO DE USO ONEROSA .....	18
ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS ANEXO IV - REAJUSTE DE 12% - LEI Nº 5.227 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 .....	21
ESCALA DE VENCIMENTOS QUADRO DE MAGISTÉRIO - ANEXO III REAJUSTE DE 12% - LEI Nº 5.227 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 .....	22
QUADRO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES .....	23
DECRETO Nº 9.116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	30
DECRETO Nº 9.117 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	30
DECRETO Nº 9.118 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	31
DECRETO Nº 9.119 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	32

LEI Nº 5.246 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	32
LEI Nº 5.247 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	33
LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	33
EXTRATO DE CONVÊNIO .....	36
PORTARIANº 20.122 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	36
<b>LICITAÇÕES</b>	
“TERMO DE CANCELAMENTO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 .....	36
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 .....	36
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 288/2021 .....	37
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 289/2021 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2022 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2022 .....	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2022 .....	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2022 .....	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022 .....	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 .....	38
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 088/2022 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2022 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2022 .....	39



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pedro Ferrari, nº 588, quadra 119, lote 03, Bairro Centro, Inscrição Municipal 103000, ref. not 50597/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Leonor Benez, nº, quadra 43, lote 07, Bairro Res. Mário Benez, Inscrição Municipal 3093300, ref. not 51085/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Américo Giacomo, nº, quadra 17, lote 05, Bairro Res. Maria Nazareth, Inscrição Municipal 3504000, ref. not 51196/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº, quadra 03, lote P16, Bairro Jd. Ipanema, Inscrição Municipal 1938200, ref. not 51110/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. José Del Pino, nº, quadra 11, lote 03, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3424000, ref. not 50645/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Amália Benfati da Silva, nº, quadra 14, lote 01, Bairro Res Alto das Paineiras, Inscrição Municipal 2499000, ref. not 50917/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Elpidio Buosi, nº, quadra 40, lote 17, Bairro São Carlos, Inscrição Municipal 3984600, ref. not 51217/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jurece, nº, quadra 19, lote 17, Bairro Jd. Uirapuru, Inscrição Municipal 1919800, ref. not 51107/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Guerino Beline, nº, quadra 22, lote 06, Bairro Res Alto das Paineiras, Inscrição Municipal 2511600, ref. not 51134/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Cizira Bizelli Zuliani, nº, quadra 57, lote 04, Bairro Res. Pôr do Sol, Inscrição Municipal 1252100, ref. not 51008/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Joao Alves dos Santos, nº, quadra C, lote 12, Bairro Res Terra Nostra, Inscrição Municipal 2953500, ref. not 51043/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Orvalino Della Roveri, nº, quadra 40, lote 24, Bairro São Carlos, Inscrição Municipal 3985300, ref. not 51254/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Orvalino Della Roveri, nº, quadra 40, lote 25, Bairro São Carlos, Inscrição Municipal 3985400, ref. not 51255/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Orvalino Della Roveri, nº, quadra 40, lote 26, Bairro São Carlos, Inscrição Municipal 3985500, ref. not 51256/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Oswaldo Della Rovere, nº, quadra 44, lote 33, Bairro São Carlos, Inscrição Municipal 3996200, ref. not 51259/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Orvalino Della Roveri, nº, quadra 40, lote 23, Bairro São Carlos, Inscrição Municipal 3985200, ref. not 51253/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Eladia Esser, nº, quadra 2L, lote P/13-A, Bairro Parque Universitário, Inscrição Municipal 2625906, ref. not 51117/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Leonildo Alvizi, nº 1781, quadra B, lote P18, Bairro Vila Bacaro, Inscrição Municipal 1305500, ref. not 50995/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Travessa Dario Thomaz Junior, nº, quadra 01, lote 01, Bairro São Carlos, Inscrição Municipal 3904100, ref. not 50996/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Nogueira Barbosa, nº, quadra 1E, lote 23/24, Bairro Parque Universitário, Inscrição Municipal 2561300, ref. not 50978/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Eurípedes José Ferreira, nº 482, quadra 126, lote P3, Bairro Centro, Inscrição Municipal 52300, ref. not 51076/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Campos Sales, nº 410, quadra 13, lote P/4, Bairro Jd. do Trevo, Inscrição Municipal 1774900, ref. AI nº 019/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Amália Benfati da Silva, nº, quadra 09, lote 19, Bairro Res Alto das Paineiras, Inscrição Municipal 2494600, ref. AI nº 016/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. dos Pardais, nº 254, quadra 17, lote P/19, Bairro Jd. Araguaia, Inscrição Municipal 1584200, ref. AIR nº 010/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. das Araras, nº 164, quadra 27, lote 16, Bairro Jd. Araguaia, Inscrição Municipal 1600500, ref. AIR II nº 011/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Binati Orati, nº, quadra 09, lote 17, Bairro Palma Mininel, Inscrição Municipal 2470900, ref. AIR II nº 002/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Rafael Chiarello, nº, quadra M, lote 04, Bairro Morada do Sol, Inscrição Municipal 2756200, ref. AIR III nº 004/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Nove, nº 13, quadra E, lote 38, Bairro Conj. Hab. Albino Mininelle, Inscrição Municipal 2534700, ref. AI nº 055/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jeronimo José de Paula, nº 16, quadra A, lote P30, Bairro Jd. Redentor, Inscrição Municipal 1998002, ref. AI nº 022/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antônio Brandini, nº 1018, quadra 49, lote 23, Bairro Paraíso, Inscrição Municipal 1747100, ref. AIR II nº 006/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Bonifácio, nº, quadra 12, lote 01, Bairro Jd. Santa Adélia, Inscrição Municipal 3302300, ref. not 50708/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Bonifácio, nº, quadra 12, lote 26, Bairro Jd. Santa Adélia, Inscrição Municipal 3304800, ref. not 50710/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jose Bonifácio, nº, quadra 12, lote 27, Bairro Jd. Santa Adélia, Inscrição Municipal 3304900, ref. not 50711/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Durvalino Bonfim, nº , quadra 24, lote 01, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3210100, ref. AI nº 056/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. São José do Rio Preto, nº , quadra 08, lote 15, Bairro Jd. Guanabara, Inscrição Municipal 1516100, ref. AIR II nº 001/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Bento Miguel de Mendonça, nº 236, quadra N, lote 05, Bairro Jd. Paulista, Inscrição Municipal 722900, ref. AIR III nº 005/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. José Bonifácio, nº , quadra 13, lote 01, Bairro Jd. Santa Adélia, Inscrição Municipal 3305000, ref. AI nº 012/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pastor Paulo Scarano, nº , quadra 11, lote 18, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3425500, ref. AIR nº 006/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ulisses Cassiano de Campos, nº 99, quadra 09, lote 13A, Bairro Prq. Paulistano, Inscrição Municipal 2032900, ref. AI nº 021/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Geraldo Ferreira Pessoa, nº , quadra 16, lote 16, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3188900, ref. AI nº 057/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Eugenio Besteti, nº , quadra 02, lote 27, Bairro Jd. Vitória, Inscrição Municipal 3145600, ref. AI nº 038/2022.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Aimores, nº 840, quadra 05, lote 2A, Bairro Jd. Uirapuru, Inscrição Municipal 1892300, ref. AI nº 004/2022.

Fernandópolis, 15 de janeiro de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

*03 (três) publicações em edições  
regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

#### 264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 22/02/2022 - Hora: 08:52:08

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 04/04/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silves, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GIO7649	5F000057374	31/01/2022	554-1 2
GJA1780	5F000057388	31/01/2022	554-1 2
HNZ7J28	5F000057389	31/01/2022	554-1 2
DNK4798	5F000057390	31/01/2022	554-1 2
CPE0550	5F000057376	31/01/2022	554-1 2
EAQ4J65	5F000057387	31/01/2022	554-1 2
FQW3J45	5F000057375	31/01/2022	554-1 2
FDT7014	5F000057380	31/01/2022	554-1 2
FQW3167	5F000057379	31/01/2022	554-1 2
FTP6G47	5F000057378	31/01/2022	554-1 2
FWB0485	5F000057377	31/01/2022	554-1 2
FEN3003	5F000057382	31/01/2022	554-1 2
DTP1J69	5F000057385	31/01/2022	554-1 2
FOI2C65	5F000057384	31/01/2022	554-1 2
EYW5291	5F000057383	31/01/2022	554-1 2
EPR9421	5F000057386	31/01/2022	554-1 2
ETL8738	5F000057381	31/01/2022	554-1 2
QNP6H89	5F000057371	01/02/2022	554-1 2
HFG5B06	5F000057372	01/02/2022	554-1 2
JIB4350	5F000057373	01/02/2022	554-1 2
CXI7358	5F000057370	01/02/2022	554-1 2
OOL0528	5F000057359	01/02/2022	554-1 2
ONV0109	5F000057360	01/02/2022	554-1 2
FKF4338	5F000057361	01/02/2022	554-1 2
EAQ4J65	5F000057356	01/02/2022	554-1 2
EQZ0E43	5F000057367	01/02/2022	554-1 2
FFK4288	5F000057369	01/02/2022	554-1 2
EGH1197	5F000057368	01/02/2022	554-1 2
AGZ6C60	5F000057366	01/02/2022	554-1 2
AVP0070	5F000057365	01/02/2022	554-1 2
EAQ1744	5F000057364	01/02/2022	554-1 2



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DNL9J17	5F000057363	01/02/2022	554-1 2
DGI5297	5F000057355	01/02/2022	554-1 2
DCQ9191	5F000057357	01/02/2022	554-1 2
BRY3006	5F000057358	01/02/2022	554-1 2
ENN4C37	5F000057362	01/02/2022	554-1 2
DFW6199	5F000057345	02/02/2022	554-1 2
FHA4795	5F000057338	02/02/2022	554-1 2
EYW6822	5F000057339	02/02/2022	554-1 2
HSE1835	5F000057340	02/02/2022	554-1 2
DAO6D76	5F000057341	02/02/2022	554-1 2
BWW2639	5F000057342	02/02/2022	554-1 2
ENV3229	5F000057343	02/02/2022	554-1 2
GHY3140	5F000057344	02/02/2022	554-1 2
DTU6201	5F000057353	02/02/2022	554-1 2
PUJ2449	5F000057350	02/02/2022	554-1 2
FNT9879	5F000057352	02/02/2022	554-1 2
OQE3523	5F000057351	02/02/2022	554-1 2
OAH1573	5F000057346	02/02/2022	554-1 2
EBY7I98	5F000057349	02/02/2022	554-1 2
DJR7589	5F000057348	02/02/2022	554-1 2
GEL2F57	5F000057347	02/02/2022	554-1 2
ENN4C37	5F000057323	03/02/2022	554-1 2
FNZ3368	5F000057322	03/02/2022	554-1 2
CCU1B17	5F000057321	03/02/2022	554-1 2
DBO5770	5F000057315	03/02/2022	554-1 2
FHF7408	5F000057316	03/02/2022	554-1 2
JIB4350	5F000057336	03/02/2022	554-1 2
DKY2117	5F000057335	03/02/2022	554-1 2
DCV9497	5F000057320	03/02/2022	554-1 2
EEO4491	5F000057337	03/02/2022	554-1 2
FJT3A48	5F000057317	03/02/2022	554-1 2
FHB0418	5F000057318	03/02/2022	554-1 2
EBH1646	5F000057319	03/02/2022	554-1 2
BNF8383	5F000057330	04/02/2022	554-1 2
DWJ5522	5F000057327	04/02/2022	554-1 2
CWV1E10	5F000057328	04/02/2022	554-1 2
FVL2E54	5F000057329	04/02/2022	554-1 2
FRT1I17	5F000057314	04/02/2022	554-1 2
ECG5755	5F000057331	04/02/2022	554-1 2
DCK6586	5F000057332	04/02/2022	554-1 2
ABM4A37	5F000057333	04/02/2022	554-1 2
EGH1476	5F000057334	04/02/2022	554-1 2
BMR6980	5F000057326	05/02/2022	554-1 2
BJJ8316	5F000057325	05/02/2022	554-1 2
PGD0890	5F000057324	05/02/2022	554-1 2
FKF3988	5F000057414	07/02/2022	554-1 2
OXL1A70	5F000057404	07/02/2022	554-1 2
HHY6018	5F000057411	07/02/2022	554-1 2



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FAW4579	5F000057413	07/02/2022	554-1 2
FMD4640	5F000057412	07/02/2022	554-1 2
FHB0868	5F000057415	07/02/2022	554-1 2
DMW1459	5F000057403	07/02/2022	554-1 2
MHK4489	5F000057417	07/02/2022	554-1 2
BMW4170	5F000057419	07/02/2022	554-1 2
ENJ0840	5F000057416	07/02/2022	554-1 2
DSV3939	5F000057650	07/02/2022	554-1 2
DWK6J86	5F000057649	07/02/2022	554-1 2
CBU9789	5F000057647	07/02/2022	554-1 2
AWR9276	5F000057424	07/02/2022	554-1 2
GAN8I63	5F000057421	07/02/2022	554-1 2
EUL7J29	5F000057420	07/02/2022	554-1 2
FTL5396	5F000057423	07/02/2022	554-1 2
CZV4075	5F000057422	07/02/2022	554-1 2
DGE0080	5F000057406	07/02/2022	554-1 2
CBU9789	5F000057409	07/02/2022	554-1 2
GIS8I17	5F000057410	07/02/2022	554-1 2
OPA0112	5F000057407	07/02/2022	554-1 2
ENX6A32	5F000057408	07/02/2022	554-1 2
EEL0562	5F000057405	07/02/2022	554-1 2
IHJ8955	5F000057418	07/02/2022	554-1 2
DPP9903	5F000057627	07/02/2022	554-1 2
EZM4809	5F000057629	07/02/2022	554-1 2
DLP8374	5F000057632	07/02/2022	554-1 2
FIM5B78	5F000057630	07/02/2022	554-1 2
NMK4A39	5F000057626	07/02/2022	554-1 2
EYW5362	5F000057631	07/02/2022	554-1 2
DBO0F52	5F000057628	07/02/2022	554-1 2
EDE7141	5F000057622	07/02/2022	554-1 2
FIW1823	5F000057623	07/02/2022	554-1 2
EDG7244	5F000057625	07/02/2022	554-1 2
EDE7110	5F000057621	07/02/2022	554-1 2
FXI4101	5F000057644	07/02/2022	554-1 2
PWO8784	5F000057640	07/02/2022	554-1 2
ENX6A32	5F000057645	07/02/2022	554-1 2
ERP5187	5F000057641	07/02/2022	554-1 2
CSF9249	5F000057642	07/02/2022	554-1 2
KDJ7763	5F000057639	07/02/2022	554-1 2
RFX5J33	5F000057634	07/02/2022	554-1 2
OLV4938	5F000057637	07/02/2022	554-1 2
BEH0202	5F000057638	07/02/2022	554-1 2
QUR6E52	5F000057635	07/02/2022	554-1 2
BNZ9366	5F000057636	07/02/2022	554-1 2
DFW6821	5F000057633	07/02/2022	554-1 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pe-



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

lo condutor e proprietário do veículo;  
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;  
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);  
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.  
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.  
Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.  
Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:  
Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.  
Cópia da notificação de autuação  
Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.  
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).  
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.  
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

**264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**Data: 22/02/2022**

**Hora: 08:56:04**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 07/04/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silves, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
OXL1A70	5F000054674	29/01/2022	556-8 0
ERT5760	5F000054675	29/01/2022	556-8 0
FJZ5D29	5F000052817	01/02/2022	604-1 2
EBB3164	5F000054164	01/02/2022	763-3 1
QQW9C81	5F000052947	01/02/2022	763-3 2
FQO2326	5F000052948	01/02/2022	763-3 2
EIB3D45	5F000052949	01/02/2022	763-3 2
FQI0862	5F000054165	01/02/2022	763-3 1
FII8314	5F000055091	01/02/2022	763-3 2
FUG7846	5F000055092	01/02/2022	763-3 1
FHB0331	5F000055094	01/02/2022	763-3 1





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FVR2J24	5F000055095	01/02/2022	763-3 1
GIJ4129	5F000047498	02/02/2022	604-1 2
FUJ0J90	5F000054166	02/02/2022	763-3 1
RMT8G71	5F000055179	02/02/2022	545-2 6
DGF7I28	5F000056011	02/02/2022	556-8 0
GEI5H00	5F000055178	02/02/2022	763-3 2
FDW6067	5F000055177	02/02/2022	567-3 1
CQJ3687	5F000056453	02/02/2022	763-3 1
PBK3A70	5F000056452	02/02/2022	763-3 2
EDX7617	5F000056454	02/02/2022	736-6 2
EFL9330	5F000054676	02/02/2022	573-8 0
EFL9330	5F000054677	02/02/2022	521-5 2
MJB5633	5F000055180	03/02/2022	604-1 2
EZQ4016	5F000056849	03/02/2022	736-6 2
BCD0324	5F000052445	03/02/2022	736-6 2
FFU1311	5F000056850	03/02/2022	736-6 2
FXX4047	5F000056851	03/02/2022	762-5 2
DXJ3E70	5F000053951	04/02/2022	573-8 0
EYA4B13	5F000055151	04/02/2022	548-7 0
IDS6257	5F000057052	04/02/2022	656-4 0
GYL1314	5F000041352	04/02/2022	573-8 0
DXJ3E70	5F000042920	04/02/2022	628-9 1
FLF8E45	5F000056455	04/02/2022	556-8 0
FXX6502	5F000056456	04/02/2022	552-5 0
DCQ9G83	5F000047869	04/02/2022	581-9 6
CZX8810	5F000052787	05/02/2022	554-1 1
DAU5750	5F000052789	05/02/2022	763-3 2
OGV3469	5F000052788	05/02/2022	763-3 2
CRR5I58	5F000055182	05/02/2022	601-7 4
EWB4225	5F000052818	05/02/2022	703-0 1
DFG3848	5F000056457	05/02/2022	653-0 0
FNO8833	5F000041783	05/02/2022	736-6 2
FHF7071	5F000041782	05/02/2022	763-3 2
EHR7546	5F000041915	05/02/2022	581-9 8
BFJ8026	5F000054973	05/02/2022	653-0 0
DQK6053	5F000045585	06/02/2022	546-0 0
CAC8D43	5F000055523	06/02/2022	554-1 7
EBT8278	5F000057021	06/02/2022	554-1 1
GFC5038	5F000052950	06/02/2022	763-3 2
NJL9F46	5F000055524	06/02/2022	605-0 1
FNIIF55	5F000053952	06/02/2022	552-5 0
JHS9819	5F000057426	07/02/2022	554-1 2
EIG5314	5F000054992	07/02/2022	519-3 0
DQK6103	5F000057648	07/02/2022	554-1 2
GJO4E34	5F000047870	07/02/2022	736-6 2
EJX7565	5F000052446	07/02/2022	736-6 2
BLQ2735	5F000056458	07/02/2022	736-6 2
EZM0708	5F000056459	07/02/2022	554-1 4



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EKB1856	5F000056460	07/02/2022	554-1 4
NNK5055	5F000054994	07/02/2022	763-3 2
DFW6H33	5F000057441	07/02/2022	653-0 0
BYJ5933	5F000056361	07/02/2022	763-3 2
DFW6H33	5F000057442	07/02/2022	545-2 1
DKB1182	5F000047499	07/02/2022	763-3 1
ETZ0030	5F000054993	07/02/2022	763-3 2
EDI4C39	5F000054997	07/02/2022	573-8 0
FLM4776	5F000054996	07/02/2022	736-6 2
EDI4C39	5F000054995	07/02/2022	736-6 2
FYL1720	5F000054678	08/02/2022	736-6 2
FLU6869	5F000054679	08/02/2022	736-6 2
EVC0978	5F000054680	08/02/2022	763-3 2
DEU6B77	5F000057531	08/02/2022	763-3 2
DGR1328	5F000057532	08/02/2022	612-2 0
GAP3I49	5F000053392	08/02/2022	573-8 0
DXZ0C57	5F000057533	08/02/2022	763-3 2
BRQ2I47	5F000052893	08/02/2022	705-6 1
DJC1172	5F000055677	08/02/2022	763-3 2
EHR7712	5F000041353	08/02/2022	546-0 0
BRQ2I47	5F000052894	08/02/2022	768-4 2
FEX0E59	5F000045348	08/02/2022	763-3 2
EIB2896	5F000047756	08/02/2022	736-6 2
CFJ6922	5F000045347	08/02/2022	703-0 1
QVK3G96	5F000045346	08/02/2022	736-6 2
DLT9880	5F000055679	09/02/2022	581-9 1
EQC0548	5F000055096	09/02/2022	763-3 1
ASY7C67	5F000056931	09/02/2022	562-2 5
GIA1C25	5F000052819	09/02/2022	567-3 1
DXM6378	5F000052820	09/02/2022	605-0 1
EPO9050	5F000043948	09/02/2022	736-6 2
DSV8745	5F000043947	09/02/2022	736-6 2
FHD6E94	5F000056852	09/02/2022	736-6 2
EAC2356	5F000055057	09/02/2022	763-3 2
GEK4E67	5F000055093	09/02/2022	763-3 2
DFW6383	5F000055185	09/02/2022	599-1 0
DLA6272	5F000055055	09/02/2022	763-3 2
BZH2J87	5F000055056	09/02/2022	518-5 1
FAV9323	5F000055058	09/02/2022	763-3 2
EAO3C37	5F000055060	09/02/2022	763-3 2
ATW3J51	5F000055061	09/02/2022	763-3 2
BZL1995	5F000056855	09/02/2022	763-3 2
BZH2J87	5F000055062	09/02/2022	653-0 0

### Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Copia do CRV ou CRLV (documento do veículo);  
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.  
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.  
Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.  
Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:  
Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.  
Copia da notificação de autuação  
Copia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.  
Copia do CRV ou CRLV (documento do veículo).  
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.  
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Penalidade de Multa

#### 264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 22/02/2022 - Hora: 08:57:58

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EGE0306	5F000034623	06/12/2021	554-1 2	195,23
BTQ4869	5F000034632	06/12/2021	554-1 2	195,23
HBS6020	5F000034630	06/12/2021	554-1 2	195,23
CRU8G09	5F000034629	06/12/2021	554-1 2	195,23
DDL3621	5F000034628	06/12/2021	554-1 2	195,23
QAX1C76	5F000034627	06/12/2021	554-1 2	195,23
EDP2E87	5F000034626	06/12/2021	554-1 2	195,23
EKR5807	5F000034625	06/12/2021	554-1 2	195,23
FRM9C29	5F000034624	06/12/2021	554-1 2	195,23
DUD3653	5F000034633	06/12/2021	554-1 2	195,23
QDC5859	5F000034622	06/12/2021	554-1 2	195,23
DFH0J10	5F000034621	06/12/2021	554-1 2	195,23
EAO2921	5F000034619	06/12/2021	554-1 2	195,23
MIE3579	5F000034618	06/12/2021	554-1 2	195,23
DTY9245	5F000034617	06/12/2021	554-1 2	195,23
BZB8I12	5F000034615	06/12/2021	554-1 2	195,23
DVA4778	5F000034616	06/12/2021	554-1 2	195,23
JFJ1G13	5F000034614	06/12/2021	554-1 2	195,23
DIJ1923	5F000034613	06/12/2021	554-1 2	195,23



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FVR9880	5F000034611	06/12/2021	554-1 2	195,23
FWX5B18	5F000055435	06/12/2021	554-1 2	195,23
GCX8980	5F000055432	06/12/2021	554-1 2	195,23
LMD9A26	5F000055431	06/12/2021	554-1 2	195,23
PYI6255	5F000034612	06/12/2021	554-1 2	195,23
FDZ6926	5F000055399	06/12/2021	554-1 2	195,23
PXZ9158	5F000055400	06/12/2021	554-1 2	195,23
CQW1138	5F000034634	06/12/2021	554-1 2	195,23
AJT5745	5F000034640	06/12/2021	554-1 2	195,23
EPX1664	5F000034610	06/12/2021	554-1 2	195,23
EPI5G15	5F000034638	06/12/2021	554-1 2	195,23
EKS6D36	5F000034637	06/12/2021	554-1 2	195,23
BTQ4B39	5F000034639	06/12/2021	554-1 2	195,23
EAZ6F23	5F000034636	06/12/2021	554-1 2	195,23
FVM9229	5F000034635	06/12/2021	554-1 2	195,23
ERH3444	5F000055393	07/12/2021	554-1 2	195,23
DCQ9240	5F000055392	07/12/2021	554-1 2	195,23
NVZ9552	5F000055374	07/12/2021	554-1 2	195,23
GGF8805	5F000055394	07/12/2021	554-1 2	195,23
MKM0A83	5F000055375	07/12/2021	554-1 2	195,23
JZS6A96	5F000055388	07/12/2021	554-1 2	195,23
DNL7714	5F000055395	07/12/2021	554-1 2	195,23
EPR8504	5F000055396	07/12/2021	554-1 2	195,23
GNH4117	5F000055397	07/12/2021	554-1 2	195,23
EQZ0E43	5F000055398	07/12/2021	554-1 2	195,23
DUI8947	5F000055383	07/12/2021	554-1 2	195,23
AVY5773	5F000055390	07/12/2021	554-1 2	195,23
FCE5D44	5F000055389	07/12/2021	554-1 2	195,23
EBJ6335	5F000055387	07/12/2021	554-1 2	195,23
DCY4539	5F000055386	07/12/2021	554-1 2	195,23
EEH1214	5F000055377	07/12/2021	554-1 2	195,23
ANR6H55	5F000055382	07/12/2021	554-1 2	195,23
DXX4754	5F000055381	07/12/2021	554-1 2	195,23
FEO1781	5F000055380	07/12/2021	554-1 2	195,23
BLP9396	5F000055379	07/12/2021	554-1 2	195,23
EAU9B34	5F000055378	07/12/2021	554-1 2	195,23
ELZ5764	5F000055391	07/12/2021	554-1 2	195,23
DZJ4D37	5F000055372	07/12/2021	554-1 2	195,23
GW11679	5F000055373	07/12/2021	554-1 2	195,23
GCQ2650	5F000055371	07/12/2021	554-1 2	195,23
EPO9050	5F000055385	07/12/2021	554-1 2	195,23
PRG6880	5F000055507	08/12/2021	554-1 2	195,23
FTU7063	5F000055505	08/12/2021	554-1 2	195,23
BZQ2389	5F000055506	08/12/2021	554-1 2	195,23
HHD0330	5F000055504	08/12/2021	554-1 2	195,23
BEX1F05	5F000055508	08/12/2021	554-1 2	195,23
BQU9E16	5F000055509	08/12/2021	554-1 2	195,23
GXY0050	5F000055430	08/12/2021	554-1 2	195,23



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ENE5842	5F000055491	08/12/2021	554-1 2	195,23
HTD5089	5F000055502	08/12/2021	554-1 2	195,23
FLA3G74	5F000055503	08/12/2021	554-1 2	195,23
ERH3392	5F000055501	08/12/2021	554-1 2	195,23
EBC0985	5F000055500	08/12/2021	554-1 2	195,23
EID3C55	5F000055499	08/12/2021	554-1 2	195,23
QOV3543	5F000055498	08/12/2021	554-1 2	195,23
DQS4294	5F000055497	08/12/2021	554-1 2	195,23
ETL8335	5F000055496	08/12/2021	554-1 2	195,23
EXD5C97	5F000055494	08/12/2021	554-1 2	195,23
CFY8H84	5F000055493	08/12/2021	554-1 2	195,23
ETL8E38	5F000055495	08/12/2021	554-1 2	195,23
HIA4918	5F000055419	08/12/2021	554-1 2	195,23
EPI8923	5F000055412	08/12/2021	554-1 2	195,23
CQX5582	5F000055426	08/12/2021	554-1 2	195,23
DFQ0E46	5F000055425	08/12/2021	554-1 2	195,23
FVF4088	5F000055416	08/12/2021	554-1 2	195,23
BLO7798	5F000055420	08/12/2021	554-1 2	195,23
GIC6442	5F000055422	08/12/2021	554-1 2	195,23
DGQ8252	5F000055424	08/12/2021	554-1 2	195,23
HDO3B13	5F000055413	08/12/2021	554-1 2	195,23
FCM8690	5F000055417	08/12/2021	554-1 2	195,23
QCB0A09	5F000055401	08/12/2021	554-1 2	195,23
AFJ5330	5F000055407	08/12/2021	554-1 2	195,23
DXX4754	5F000055428	08/12/2021	554-1 2	195,23
CGT1067	5F000055410	08/12/2021	554-1 2	195,23
BFC5742	5F000055403	08/12/2021	554-1 2	195,23
ENV3388	5F000055406	08/12/2021	554-1 2	195,23
GYG8G31	5F000055429	08/12/2021	554-1 2	195,23
DXX4720	5F000055414	08/12/2021	554-1 2	195,23
CXH6269	5F000055411	08/12/2021	554-1 2	195,23
FDT7147	5F000055421	08/12/2021	554-1 2	195,23
FNA8655	5F000055408	08/12/2021	554-1 2	195,23
EAS3600	5F000055405	08/12/2021	554-1 2	195,23
DTU2333	5F000055427	08/12/2021	554-1 2	195,23
CWO3884	5F000055423	08/12/2021	554-1 2	195,23
DTU2023	5F000055469	09/12/2021	554-1 2	195,23
HIL0570	5F000055468	09/12/2021	554-1 2	195,23
FJM5180	5F000055701	09/12/2021	554-1 2	195,23
BLN9644	5F000055452	09/12/2021	554-1 2	195,23
AQZ0G86	5F000055449	09/12/2021	554-1 2	195,23
CWO0129	5F000055443	09/12/2021	554-1 2	195,23
QQP8I09	5F000055442	09/12/2021	554-1 2	195,23
EGL4929	5F000055446	09/12/2021	554-1 2	195,23
GGB5H65	5F000055447	09/12/2021	554-1 2	195,23
DSM0G53	5F000055448	09/12/2021	554-1 2	195,23
CQW1138	5F000055465	09/12/2021	554-1 2	195,23
DIJ1923	5F000055450	09/12/2021	554-1 2	195,23



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DIJ2711	5F000055451	09/12/2021	554-1 2	195,23
FLG8J54	5F000055453	09/12/2021	554-1 2	195,23
EIB3038	5F000055454	09/12/2021	554-1 2	195,23
GSD2181	5F000055461	09/12/2021	554-1 2	195,23
BSX7375	5F000055463	09/12/2021	554-1 2	195,23
CHW7318	5F000055445	09/12/2021	554-1 2	195,23
BTQ4869	5F000055727	09/12/2021	554-1 2	195,23
FRR6668	5F000055721	09/12/2021	554-1 2	195,23
ERH3E40	5F000055722	09/12/2021	554-1 2	195,23
EZE3D14	5F000055723	09/12/2021	554-1 2	195,23
GAY2B36	5F000055724	09/12/2021	554-1 2	195,23
EAO2353	5F000055725	09/12/2021	554-1 2	195,23
GBB7330	5F000055726	09/12/2021	554-1 2	195,23
HHD0330	5F000055719	09/12/2021	554-1 2	195,23
HDR1768	5F000055728	09/12/2021	554-1 2	195,23
EYW5961	5F000055729	09/12/2021	554-1 2	195,23
ANC1591	5F000055730	09/12/2021	554-1 2	195,23
FHF8558	5F000055746	09/12/2021	554-1 2	195,23
FRW2902	5F000055747	09/12/2021	554-1 2	195,23
ENV3375	5F000055748	09/12/2021	554-1 2	195,23
DIJ9131	5F000055755	09/12/2021	554-1 2	195,23
HTD5089	5F000055702	09/12/2021	554-1 2	195,23
QOJ4J32	5F000055710	09/12/2021	554-1 2	195,23
HJK5937	5F000055703	09/12/2021	554-1 2	195,23
EVZ9062	5F000055704	09/12/2021	554-1 2	195,23
DWG8893	5F000055705	09/12/2021	554-1 2	195,23
OPT8656	5F000055706	09/12/2021	554-1 2	195,23
PWW0F88	5F000055707	09/12/2021	554-1 2	195,23
DGC0848	5F000055708	09/12/2021	554-1 2	195,23
GAE2030	5F000055717	09/12/2021	554-1 2	195,23
BLM6516	5F000055711	09/12/2021	554-1 2	195,23
RTA4B76	5F000055712	09/12/2021	554-1 2	195,23
BTQ4B39	5F000055713	09/12/2021	554-1 2	195,23
DUD3653	5F000055714	09/12/2021	554-1 2	195,23
AMK2596	5F000055715	09/12/2021	554-1 2	195,23
DJC7148	5F000055716	09/12/2021	554-1 2	195,23
OOG6F07	5F000055455	09/12/2021	554-1 2	195,23
FYL1983	5F000055441	09/12/2021	554-1 2	195,23
EJH2722	5F000055459	09/12/2021	554-1 2	195,23
FAG7525	5F000055458	09/12/2021	554-1 2	195,23
FHB0196	5F000055456	09/12/2021	554-1 2	195,23
GHK7707	5F000055756	09/12/2021	554-1 2	195,23
GZH3190	5F000055460	09/12/2021	554-1 2	195,23
EER8261	5F000055436	09/12/2021	554-1 2	195,23
GHW3B58	5F000055437	09/12/2021	554-1 2	195,23
EZZ9D77	5F000055438	09/12/2021	554-1 2	195,23
QNP8B61	5F000055439	09/12/2021	554-1 2	195,23
FKF3875	5F000055440	09/12/2021	554-1 2	195,23



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FBE8957	5F000055750	11/12/2021	554-1 2	195,23
EJL4H91	5F000055749	11/12/2021	554-1 2	195,23
ERE3101	5F000055480	13/12/2021	554-1 2	195,23
PZV6H36	5F000055481	13/12/2021	554-1 2	195,23
DBP2920	5F000055482	13/12/2021	554-1 2	195,23
BTK7785	5F000055483	13/12/2021	554-1 2	195,23
QUM2F20	5F000055479	13/12/2021	554-1 2	195,23
DCY3187	5F000055478	13/12/2021	554-1 2	195,23
DJC6711	5F000055477	13/12/2021	554-1 2	195,23
EBT9931	5F000055476	13/12/2021	554-1 2	195,23
EYS5570	5F000055484	13/12/2021	554-1 2	195,23
DNT1388	5F000055485	13/12/2021	554-1 2	195,23
FSW6218	5F000055486	13/12/2021	554-1 2	195,23
FPS9E63	5F000055487	13/12/2021	554-1 2	195,23
HTD5089	5F000055488	13/12/2021	554-1 2	195,23
GJU9977	5F000055489	13/12/2021	554-1 2	195,23
BLQ7798	5F000055761	13/12/2021	554-1 2	195,23
JKH4001	5F000055763	13/12/2021	554-1 2	195,23
FNJ7D11	5F000055767	13/12/2021	554-1 2	195,23
FXW1569	5F000055766	13/12/2021	554-1 2	195,23
KXG2111	5F000055762	13/12/2021	554-1 2	195,23
DWB9574	5F000055765	13/12/2021	554-1 2	195,23
GAN9093	5F000055475	13/12/2021	554-1 2	195,23
EAO2833	5F000055764	13/12/2021	554-1 2	195,23
PXZ6C72	5F000055513	13/12/2021	554-1 2	195,23
ETL8963	5F000055511	13/12/2021	554-1 2	195,23
EYL4200	5F000055759	13/12/2021	554-1 2	195,23
CSI4A12	5F000055512	13/12/2021	554-1 2	195,23
FHT3D25	5F000055471	13/12/2021	554-1 2	195,23
FIB1973	5F000055473	13/12/2021	554-1 2	195,23
OFS4692	5F000055474	13/12/2021	554-1 2	195,23
HAA8783	5F000055751	14/12/2021	554-1 2	195,23
QIB9094	5F000055753	14/12/2021	554-1 2	195,23
FBL1448	5F000055737	14/12/2021	554-1 2	195,23
ELT5239	5F000055736	14/12/2021	554-1 2	195,23
DUE6188	5F000055735	14/12/2021	554-1 2	195,23
EMO6777	5F000055734	14/12/2021	554-1 2	195,23
BVL1715	5F000055733	14/12/2021	554-1 2	195,23
GZO8A41	5F000055732	14/12/2021	554-1 2	195,23
GDE8757	5F000055731	14/12/2021	554-1 2	195,23
HZN7714	5F000055520	14/12/2021	554-1 2	195,23
DQA1161	5F000055517	14/12/2021	554-1 2	195,23
ENV3113	5F000055515	14/12/2021	554-1 2	195,23
EDO1987	5F000055754	14/12/2021	554-1 2	195,23
ONR4650	5F000055519	14/12/2021	554-1 2	195,23
DXX4720	5F000055518	14/12/2021	554-1 2	195,23
DNT0C05	5F000055758	14/12/2021	554-1 2	195,23
FDH9634	5F000055757	14/12/2021	554-1 2	195,23



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DQP1180	5F000055514	14/12/2021	554-1 2	195,23
ATJ5289	5F000055671	14/12/2021	605-0 1	293,47
ONR4650	5F000055745	15/12/2021	554-1 2	195,23
BWZ3413	5F000055738	15/12/2021	554-1 2	195,23
BPO1018	5F000055739	15/12/2021	554-1 2	195,23
BLP9396	5F000055740	15/12/2021	554-1 2	195,23
FQY3766	5F000055741	15/12/2021	554-1 2	195,23
FDL4607	5F000055743	15/12/2021	554-1 2	195,23
PXZ9158	5F000055744	15/12/2021	554-1 2	195,23
FCW3783	5F000053659	15/12/2021	605-0 1	293,47
BZL9C87	5F000048919	15/12/2021	763-3 2	293,47
FJC4309	5F000045586	15/12/2021	573-8 0	293,47
FPN6J90	5F000055113	15/12/2021	545-2 1	195,23
CLT1C16	5F000055112	15/12/2021	545-2 1	195,23
DAM4271	5F000055111	15/12/2021	545-2 1	195,23
HSY1711	5F000052831	16/12/2021	763-3 2	293,47
FQV6942	5F000055336	16/12/2021	521-5 2	293,47
FQV6942	5F000055335	16/12/2021	704-8 1	293,47
FZJ0I33	5F000052776	16/12/2021	763-3 1	293,47
GCT8G99	5F000055333	16/12/2021	545-2 6	195,23
DUG4570	5F000055334	16/12/2021	559-2 0	130,16
DNL5C61	5F000052775	16/12/2021	763-3 2	293,47
EYQ1420	5F000047859	16/12/2021	763-3 1	293,47
PVB0G63	5F000047861	16/12/2021	763-3 1	293,47
FYY5881	5F000052777	16/12/2021	573-8 0	293,47
BSN4A07	5F000055332	16/12/2021	545-2 6	195,23
FES9C17	5F000055049	16/12/2021	762-5 2	293,47
NLP7281	5F000055136	17/12/2021	736-6 2	130,16
EDX7G43	5F000047496	17/12/2021	763-3 1	293,47
BWW5163	5F000052931	17/12/2021	599-1 0	293,47
END1831	5F000055522	17/12/2021	763-3 2	293,47
CSF3300	5F000055581	18/12/2021	736-6 2	130,16
ASM4E16	5F000055338	19/12/2021	763-3 2	293,47
DQK6607	5F000044819	19/12/2021	604-1 2	195,23
BHW7152	5F000055337	19/12/2021	705-6 1	293,47
DCU2B20	5F000055283	19/12/2021	554-1 1	195,23
DOY5J95	5F000055282	19/12/2021	554-1 1	195,23

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE AVISO Nº 002/2022 PERMISSÃO DE USO GRATUITA

#### EDITAL DE AVISO Nº 002/2022 PERMISSÃO DE USO GRATUITA

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e suas alterações posteriores;**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 28 de Fevereiro de 2022 a 14 de Março de 2022** para apresentação de interesse para outorga da permissão de uso de bem imóvel público municipal, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

#### 1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, dos imóveis públicos, descritos a seguir:

a) um imóvel, de propriedade da Prefeitura de Fernandópolis, localizado na Rua das Gralhas, nº 74 (antigo CCI), Jardim Araguaia, a ser destinado a abrigar a Sede da Associação requerente e ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao seu objeto social;

b) um imóvel, de propriedade da Prefeitura de Fernandópolis, mais precisamente da Área de Lazer MIGUEL FRANCISCO LIMA NETO, localizado na Rua dos Curiós, esquina com a Rua das Coleirinhas, no bairro Jardim Araguaia, para o desenvolvimento do Projeto Formiguinhas a ser realizado pela Associação requerente.

1.2 A permissão gratuita de uso dos bens imóveis públicos municipais somente serão outorgadas a entidade da sociedade civil sem fins lucrativos para realização de obras ou prestação de serviços de interesse da coletividade, com a devida anuência do Poder Público Municipal.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

**2 ENTIDADE REQUERENTE:** Associação Coração em Ação.

#### 3 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar todos os interessados em desenvolver projeto pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação ou constituição da entidade, bem como ata de eleição de sua última diretoria devidamente registrada em Cartório de

Títulos e Documentos;

c) certidão atualizada do Cartório de Títulos e Documentos, positadora da vigência dos estatutos da entidade;

d) certidão negativa de débitos fiscais municipais, estaduais e federais; e

e) projeto a ser desenvolvido, atentando para o tipo de atividade pretendida pelo requerente e o perfil do usuário.

3.2 O requerimento deverá demonstrar o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

3.3 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”;

3.4 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br);

3.5 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

3.6 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

3.7 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decidido os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015.

4.2 As propostas serão protocoladas diariamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatepo, situada na Rua São Paulo, nº 2570 (fundos), Bairro Coester, devendo ser observadas as determinações do Decreto nº 8.945/2021 no que tange ao atendimento presencial ao público, e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

4.3 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

4.4 As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

4.5 A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

4.6 Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

4.7 Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

4.8 Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4.9 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.10 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 21 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal*

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/  
DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,  
Ref.: Edital de Aviso n.º ...../2022

(Entidade) ....., inscrita no CNPJ n.º .....  
....., com endereço na.....  
....., n.º....., Bairro....., CEP..... Fone  
..... e E-mail....., venho por meio dessa in-  
formar o interesse na utilização do espaço público localizado .....  
....., com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:  
.....(descrever ou anexar projeto).

Anexo a este, segue a documentação relacionada de “b” a “e” do item  
3 do edital de Aviso n.º...../2022.

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente.

2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho in-  
teresse.

3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza  
a ocupação da área pública pretendida.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade  
pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que  
produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, ..... de .....de 2022.

Assinatura

*03 (três) publicações em edições  
regulares consecutivas 3 de 3*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL DE AVISO Nº 001/2022  
PERMISSÃO DE USO ONEROSA**

**EDITAL DE AVISO Nº 001/2022  
PERMISSÃO DE USO ONEROSA**

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal  
de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições  
legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406  
de 23 de outubro de 2.015 e alterações;**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele con-  
hecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 28 de Fevereiro  
de 2022 a 14 de Março de 2022** para apresentação de interesse na  
outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais,  
com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

#### **1 DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05  
(cinco) anos, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade,  
**localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 399, Jardim Bela Vista,  
nesta Cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de ex-  
ploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

1.2 O valor mínimo do preço público da área discriminada no item  
anterior, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avali-  
ação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

para fins habitacionais.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:**

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

- a) requerimento;
- b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;
- c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devido abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;
- d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;
- e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;
- f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item “e” deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br);

2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer con-

traproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.

2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com trespasse de uso.

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

## **3 DO PROCEDIMENTO**

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 28 de Fevereiro de 2022 a 14 de Março de 2022**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silveiras, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente (conforme regulamento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 8.945, de 21 de julho de 2021), e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não obriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/ Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 21 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal*

#### ANEXO I

#### MODELO DE REQUERIMENTO/ DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,  
Ref.: Edital de Aviso n.º ...../2022

Eu, ....., portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º ..  
....., com endereço na.....  
....., n.º ....., Bairro....., CEP..... Fone  
..... e E-mail....., venho por meio  
dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público  
localizado ....., com a finalidade de desenvolver  
as seguintes atividades: ....., com as  
seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde  
a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, ..... de ..... de 2022.

Assinatura

*03 (três) publicações em edições  
regulares consecutivas 3 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - ANEXO IV REAJUSTE DE 12% - LEI Nº 5.227 - DE 25 DE JANEIRO DE 2022 A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - ANEXO IV  
REAJUSTE DE 12% - LEI Nº 5.227 - DE 25 DE JANEIRO DE 2022  
A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022

REF.	A	B-1	C-2	D-3	E-4	F-5	G-6	H-7	I-8	J-09	L-10	M-11	N-12	O-13	P-14
1	R\$ 1.513,62	R\$ 1.585,67	R\$ 1.655,21	R\$ 1.740,90	R\$ 1.816,59	R\$ 1.892,26	R\$ 1.967,97	R\$ 2.043,66	R\$ 2.119,35	R\$ 2.195,05	R\$ 2.270,74	R\$ 2.346,43	R\$ 2.422,12	R\$ 2.497,81	R\$ 2.573,50
2															
3															
4															
5															
6															
7															
8	R\$ 1.913,82	R\$ 1.988,57	R\$ 2.065,21	R\$ 2.140,90	R\$ 2.216,59	R\$ 2.292,26	R\$ 2.367,97	R\$ 2.443,66	R\$ 2.519,35	R\$ 2.595,05	R\$ 2.670,74	R\$ 2.746,43	R\$ 2.822,12	R\$ 2.897,81	R\$ 2.973,50
9	R\$ 1.973,70	R\$ 2.048,45	R\$ 2.125,09	R\$ 2.200,78	R\$ 2.276,47	R\$ 2.352,16	R\$ 2.427,85	R\$ 2.503,54	R\$ 2.579,23	R\$ 2.654,92	R\$ 2.730,61	R\$ 2.806,30	R\$ 2.881,99	R\$ 2.957,68	R\$ 3.033,37
10	R\$ 1.639,65	R\$ 1.714,40	R\$ 1.789,15	R\$ 1.863,90	R\$ 1.938,65	R\$ 2.013,40	R\$ 2.088,15	R\$ 2.162,90	R\$ 2.237,65	R\$ 2.312,40	R\$ 2.387,15	R\$ 2.461,90	R\$ 2.536,65	R\$ 2.611,40	R\$ 2.686,15
11	R\$ 1.712,38	R\$ 1.787,13	R\$ 1.861,88	R\$ 1.936,63	R\$ 2.011,38	R\$ 2.086,13	R\$ 2.160,88	R\$ 2.235,63	R\$ 2.310,38	R\$ 2.385,13	R\$ 2.459,88	R\$ 2.534,63	R\$ 2.609,38	R\$ 2.684,13	R\$ 2.758,88
12	R\$ 1.791,83	R\$ 1.866,58	R\$ 1.941,33	R\$ 2.016,08	R\$ 2.090,83	R\$ 2.165,58	R\$ 2.240,33	R\$ 2.315,08	R\$ 2.389,83	R\$ 2.464,58	R\$ 2.539,33	R\$ 2.614,08	R\$ 2.688,83	R\$ 2.763,58	R\$ 2.838,33
13	R\$ 1.879,69	R\$ 1.954,44	R\$ 2.029,19	R\$ 2.103,94	R\$ 2.178,69	R\$ 2.253,44	R\$ 2.328,19	R\$ 2.402,94	R\$ 2.477,69	R\$ 2.552,44	R\$ 2.627,19	R\$ 2.701,94	R\$ 2.776,69	R\$ 2.851,44	R\$ 2.926,19
14	R\$ 1.976,29	R\$ 2.051,04	R\$ 2.125,79	R\$ 2.200,54	R\$ 2.275,29	R\$ 2.349,94	R\$ 2.424,69	R\$ 2.499,44	R\$ 2.574,19	R\$ 2.648,94	R\$ 2.723,69	R\$ 2.798,44	R\$ 2.873,19	R\$ 2.947,94	R\$ 3.022,69
15	R\$ 2.082,67	R\$ 2.157,42	R\$ 2.232,17	R\$ 2.306,92	R\$ 2.381,67	R\$ 2.456,42	R\$ 2.531,17	R\$ 2.605,92	R\$ 2.680,67	R\$ 2.755,42	R\$ 2.830,17	R\$ 2.904,92	R\$ 2.979,67	R\$ 3.054,42	R\$ 3.129,17
16	R\$ 2.199,31	R\$ 2.274,06	R\$ 2.348,81	R\$ 2.423,56	R\$ 2.498,31	R\$ 2.573,06	R\$ 2.647,81	R\$ 2.722,56	R\$ 2.797,31	R\$ 2.872,06	R\$ 2.946,81	R\$ 3.021,56	R\$ 3.096,31	R\$ 3.171,06	R\$ 3.245,81
17	R\$ 2.327,03	R\$ 2.401,78	R\$ 2.476,53	R\$ 2.551,28	R\$ 2.626,03	R\$ 2.700,78	R\$ 2.775,53	R\$ 2.850,28	R\$ 2.925,03	R\$ 2.999,78	R\$ 3.074,53	R\$ 3.149,28	R\$ 3.224,03	R\$ 3.298,78	R\$ 3.373,53
18	R\$ 2.469,27	R\$ 2.544,02	R\$ 2.618,77	R\$ 2.693,52	R\$ 2.768,27	R\$ 2.843,02	R\$ 2.917,77	R\$ 2.992,52	R\$ 3.067,27	R\$ 3.142,02	R\$ 3.216,77	R\$ 3.291,52	R\$ 3.366,27	R\$ 3.441,02	R\$ 3.515,77
19	R\$ 2.624,81	R\$ 2.699,56	R\$ 2.774,31	R\$ 2.849,06	R\$ 2.923,81	R\$ 2.998,56	R\$ 3.073,31	R\$ 3.148,06	R\$ 3.222,81	R\$ 3.297,56	R\$ 3.372,31	R\$ 3.447,06	R\$ 3.521,81	R\$ 3.596,56	R\$ 3.671,31
20	R\$ 2.795,68	R\$ 2.870,43	R\$ 2.945,18	R\$ 3.019,93	R\$ 3.094,68	R\$ 3.169,43	R\$ 3.244,18	R\$ 3.318,93	R\$ 3.393,68	R\$ 3.468,43	R\$ 3.543,18	R\$ 3.617,93	R\$ 3.692,68	R\$ 3.767,43	R\$ 3.842,18
21	R\$ 2.984,06	R\$ 3.058,81	R\$ 3.133,56	R\$ 3.208,31	R\$ 3.283,06	R\$ 3.357,81	R\$ 3.432,56	R\$ 3.507,31	R\$ 3.582,06	R\$ 3.656,81	R\$ 3.731,56	R\$ 3.806,31	R\$ 3.881,06	R\$ 3.955,81	R\$ 4.030,56
22	R\$ 3.181,67	R\$ 3.256,42	R\$ 3.331,17	R\$ 3.405,92	R\$ 3.480,67	R\$ 3.555,42	R\$ 3.630,17	R\$ 3.704,92	R\$ 3.779,67	R\$ 3.854,42	R\$ 3.929,17	R\$ 3.993,92	R\$ 4.068,67	R\$ 4.143,42	R\$ 4.218,17
23	R\$ 3.386,99	R\$ 3.461,74	R\$ 3.536,49	R\$ 3.611,24	R\$ 3.685,99	R\$ 3.760,74	R\$ 3.835,49	R\$ 3.910,24	R\$ 3.984,99	R\$ 4.059,74	R\$ 4.134,49	R\$ 4.209,24	R\$ 4.283,99	R\$ 4.358,74	R\$ 4.433,49
24	R\$ 3.604,39	R\$ 3.679,14	R\$ 3.753,89	R\$ 3.828,64	R\$ 3.903,39	R\$ 3.978,14	R\$ 4.052,89	R\$ 4.127,64	R\$ 4.202,39	R\$ 4.277,14	R\$ 4.351,89	R\$ 4.426,64	R\$ 4.501,39	R\$ 4.576,14	R\$ 4.650,89
25	R\$ 3.838,08	R\$ 3.912,83	R\$ 3.987,58	R\$ 4.062,33	R\$ 4.137,08	R\$ 4.211,83	R\$ 4.286,58	R\$ 4.361,33	R\$ 4.436,08	R\$ 4.510,83	R\$ 4.585,58	R\$ 4.660,33	R\$ 4.735,08	R\$ 4.809,83	R\$ 4.884,58
26	R\$ 4.087,93	R\$ 4.162,68	R\$ 4.237,43	R\$ 4.312,18	R\$ 4.386,93	R\$ 4.461,68	R\$ 4.536,43	R\$ 4.611,18	R\$ 4.685,93	R\$ 4.760,68	R\$ 4.835,43	R\$ 4.910,18	R\$ 4.984,93	R\$ 5.059,68	R\$ 5.134,43
27	R\$ 4.356,91	R\$ 4.431,66	R\$ 4.506,41	R\$ 4.581,16	R\$ 4.655,91	R\$ 4.730,66	R\$ 4.805,41	R\$ 4.880,16	R\$ 4.954,91	R\$ 5.029,66	R\$ 5.104,41	R\$ 5.179,16	R\$ 5.253,91	R\$ 5.328,66	R\$ 5.403,41

ANEXO 1 - TABELA DE VENCIMENTO - PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Perfil	A	B-05%	C-10%	D-15%	E-20%	F-25%	G-30%	H-35%	I-40%	J-45%	K-50%
Nível (0 a 3 anos)		(4 a 6 anos)	(7 a 9 anos)	(10 a 12 anos)	(13 a 15 anos)	(16 a 18 anos)	(19 a 21 anos)	(22 a 24 anos)	(25 a 27 anos)	(28 a 30 anos)	(acima de 30 anos)
1	R\$ 1.127,37	R\$ 1.157,74	R\$ 1.188,11	R\$ 1.218,48	R\$ 1.248,85	R\$ 1.279,22	R\$ 1.309,59	R\$ 1.339,96	R\$ 1.370,33	R\$ 1.400,70	R\$ 1.431,07

FERNANDÓPOLIS-SP - 25 DE JANEIRO DE 2022



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ESCALA DE VENCIMENTOS - QUADRO DE MAGISTÉRIO - ANEXO III REAJUSTE DE 12% - LEI Nº 5.227 - DE 25 DE JANEIRO DE 2022 A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022

ESCALA DE VENCIMENTOS - QUADRO DE MAGISTÉRIO - ANEXO III								
REAJUSTE DE 12% - LEI Nº 5.227 DE 25 DE JANEIRO DE 2022								
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022								
A	B - 1	C - 2	D - 3	E - 4	F - 5	G - 6	H - 7	I - 8
	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%
0 a 3 anos	3 a 6 anos	6 a 9 anos	9 a 12 anos	12 a 15 anos	15 a 18 anos	18 a 21 anos	21 a 24 anos	24 a 27 anos
<b>PEB - INFANTIL - NIVEL I</b>								
R\$ 2.825,97	R\$ 2.967,27	R\$ 3.108,57	R\$ 3.249,87	R\$ 3.391,16	R\$ 3.532,46	R\$ 3.673,76	R\$ 3.815,06	R\$ 3.956,36
R\$ 18,84	R\$ 19,78	R\$ 20,72	R\$ 21,67	R\$ 22,61	R\$ 23,55	R\$ 24,49	R\$ 25,43	R\$ 26,38
<b>PEB INFANTIL - NIVEL IV</b>								
R\$ 3.122,62	R\$ 3.278,75	R\$ 3.434,88	R\$ 3.591,01	R\$ 3.747,14	R\$ 3.903,28	R\$ 4.059,41	R\$ 4.215,54	R\$ 4.371,67
R\$ 20,82	R\$ 21,86	R\$ 22,90	R\$ 23,94	R\$ 24,98	R\$ 26,02	R\$ 27,06	R\$ 28,10	R\$ 29,14
<b>PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - NIVEL I</b>								
R\$ 2.825,97	R\$ 2.967,27	R\$ 3.108,57	R\$ 3.249,87	R\$ 3.391,16	R\$ 3.532,46	R\$ 3.673,76	R\$ 3.815,06	R\$ 3.956,36
R\$ 18,84	R\$ 19,78	R\$ 20,72	R\$ 21,67	R\$ 22,61	R\$ 23,55	R\$ 24,49	R\$ 25,43	R\$ 26,38
<b>PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - NIVEL IV</b>								
R\$ 3.122,62	R\$ 3.278,75	R\$ 3.434,88	R\$ 3.591,01	R\$ 3.747,14	R\$ 3.903,28	R\$ 4.059,41	R\$ 4.215,54	R\$ 4.371,67
R\$ 20,82	R\$ 21,86	R\$ 22,90	R\$ 23,94	R\$ 24,98	R\$ 26,02	R\$ 27,06	R\$ 28,10	R\$ 29,14
<b>PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - NIVEL IV</b>								
R\$ 3.502,88	R\$ 3.678,02	R\$ 3.853,17	R\$ 4.028,31	R\$ 4.203,46	R\$ 4.378,60	R\$ 4.553,74	R\$ 4.728,89	R\$ 4.904,03
R\$ 29,19	R\$ 30,65	R\$ 32,11	R\$ 33,57	R\$ 35,03	R\$ 36,49	R\$ 37,95	R\$ 39,41	R\$ 40,87
<b>PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - NIVEL V</b>								
R\$ 3.642,49	R\$ 3.824,61	R\$ 4.006,74	R\$ 4.188,86	R\$ 4.370,99	R\$ 4.553,11	R\$ 4.735,24	R\$ 4.917,36	R\$ 5.099,49
<b>PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, INTERPRETE DE DEFICIENTE AUDITIVO E LIBRAS - NIVEL IV</b>								
R\$ 3.502,88	R\$ 3.678,02	R\$ 3.853,17	R\$ 4.028,31	R\$ 4.203,46	R\$ 4.378,60	R\$ 4.553,74	R\$ 4.728,89	R\$ 4.904,03
R\$ 29,19	R\$ 30,65	R\$ 32,11	R\$ 33,57	R\$ 35,03	R\$ 36,49	R\$ 37,95	R\$ 39,41	R\$ 40,87
<b>PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, INTERPRETE DE DEFICIENTE AUDITIVO E LIBRAS - NIVEL V</b>								
R\$ 3.642,49	R\$ 3.824,61	R\$ 4.006,74	R\$ 4.188,86	R\$ 4.370,99	R\$ 4.553,11	R\$ 4.735,24	R\$ 4.917,36	R\$ 5.099,49

#### CARGA HORÁRIA

PEB Infantil - Nível I e IV..... 150 horas  
semanais (h/a de 50 minutos) semanais (h/a de 60 minutos)  
PEB I - Nível I e IV..... 150 horas semanais (h/a de 50 minutos)  
PEB II - Nível IV e V..... 120 horas  
EJA - 150 horas  
ALTERAÇÃO DE PEB INFANTIL DE 110 PARA 120 HORAS A PARTIR DE 01/07/2008  
ALTERAÇÃO DE PEB INFANTIL DE 120 PARA 150 HORAS A PARTIR DE 10/10/2019  
ALTERAÇÃO NO VALOR DE PEB I ENSINO FUNDAMENTAL A PARTIR DE 10/10/2019

FERNANDÓPOLIS, 25 DE JANEIRO DE 2022



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### QUADRO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES

#### QUADRO DE SALÁRIO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos valores mensais dos vencimentos dos cargos públicos do Quadro de pessoal da Prefeitura, vigentes em Janeiro de 2022.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>AGENTES POLÍTICOS</b>	
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
VICE-PREFEITO	R\$ 9.656,64

CARGOS DE CARREIRA			
Nº	CARGO	REF	VALOR INICIAL
1	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO - CLASSE I	16	R\$ 2.199,31
2	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO - CLASSE II	19	R\$ 2.624,91
3	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO - CLASSE III	27	R\$ 4.556,91
4	ASSIST SOCIAL - CLASSE I - LEI 1560/90	24	R\$ 3.666,99
5	ASSIST SOCIAL - CLASSE II - LEI 1560/90	25	R\$ 3.938,08
6	ASSIST SOCIAL - CLASSE III - LEI 1560/90	26	R\$ 4.233,93
7	ASSIST SOCIAL - CLASSE IV - LEI 1560/90	27	R\$ 4.556,91
8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLASSE I	12	R\$ 1.791,93
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLASSE II	14	R\$ 1.976,29
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLASSE III	16	R\$ 2.199,31
11	CIRURGIÃO DENTISTA - CLASSE I	24	R\$ 3.666,99
12	CIRURGIÃO DENTISTA - CLASSE II	25	R\$ 3.938,08
13	CIRURGIÃO DENTISTA - CLASSE III	26	R\$ 4.233,93
14	ENFERMEIRO - CLASSE I	25	R\$ 3.938,08
15	ENFERMEIRO - CLASSE II	26	R\$ 4.233,93
16	ENFERMEIRO - CLASSE III	27	R\$ 4.556,91
17	ESCRITUÁRIO - I	12	R\$ 1.791,93
18	ESCRITUÁRIO - II	14	R\$ 1.976,29
19	ESCRITUÁRIO - III	17	R\$ 2.327,93
20	MECÂNICO - VEÍCULOS LEVES CLASSE I	14	R\$ 1.976,29
21	MECÂNICO - VEÍCULOS LEVES CLASSE II	16	R\$ 2.199,31
22	MECÂNICO - VEÍCULOS LEVES CLASSE III	22	R\$ 3.191,08
23	MÉDICO ATENDENTE - CLASSE I	22	R\$ 3.191,08
24	MÉDICO ATENDENTE - CLASSE II	23	R\$ 3.418,67
25	MÉDICO ATENDENTE - CLASSE III	24	R\$ 3.666,99



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### QUADRO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES

26	MOTORISTA - CLASSE I	11	R\$ 1.712,38
27	MOTORISTA - CLASSE II	12	R\$ 1.791,93
28	MOTORISTA - CLASSE III	13	R\$ 1.879,69
29	OPERADOR DE MÁQUINA - CLASSE I	16	R\$ 2.199,31
30	OPERADOR DE MÁQUINA - CLASSE II	19	R\$ 2.624,91
31	OPERADOR DE MÁQUINA - CLASSE III	21	R\$ 2.984,06
32	OPERADOR DE MÁQUINA - CLASSE IV	22	R\$ 3.191,08
33	PROTÉTICO - CLASSE I	10	R\$ 1.639,65
34	PROTÉTICO - CLASSE II	11	R\$ 1.712,38
35	PROTÉTICO - CLASSE III	12	R\$ 1.791,93
36	SERV DIVERSOS - CLASSE I	10	R\$ 1.639,65
37	SERV DIVERSOS - CLASSE II	10	R\$ 1.639,65
38	SERV DIVERSOS - CLASSE III	11	R\$ 1.712,38
39	SERV DIVERSOS - CLASSE IV	13	R\$ 1.879,69
40	TÉCNICO DESPORTIVO - CLASSE I	8	R\$ 1.513,82
41	TÉCNICO DESPORTIVO - CLASSE II	13	R\$ 1.879,69
42	VIGIA - CLASSE I	8	R\$ 1.513,82
43	VIGIA - CLASSE II	9	R\$ 1.573,70
44	VIGIA - CLASSE III	10	R\$ 1.639,65
45	VISITADOR SANITÁRIO - CLASSE I	11	R\$ 1.712,38
46	VISITADOR SANITÁRIO - CLASSE II	12	R\$ 1.791,93
47	VISITADOR SANITÁRIO - CLASSE III	13	R\$ 1.879,69

ISOLADOS - EFETIVOS			
Nº	CARGO	REF	VALOR INICIAL
1	ADVOGADO DO CREAS	21	R\$ 2.984,06
2	ALMOXARIFE	19	R\$ 2.624,91
3	ANALISTAS DE SISTEMAS	22	R\$ 3.191,08
4	ASSISTENTE CONTÁBIL	22	R\$ 3.191,08
5	ASSISTENTE DE CONTROLE DE MATERIAL	19	R\$ 2.624,91
6	ASSISTENTE DE DIRETORIA	27	R\$ 4.556,91
7	ASS. DÉP. ADMINISTRATIVO - (1658/91)/(LC90/12)	19	R\$ 2.624,91
8	ASSISTENTE DEPTO FINANCEIRO	17	R\$ 2.327,93
9	ASSISTENTE DO DEPTO PESSOAL	17	R\$ 2.327,93
10	ASSISTENTE DO SETOR DE PESSOAL	20	R\$ 2.795,88
11	ASSISTENTE PATRIMONIAL	17	R\$ 2.327,93
12	BIBLIOTECÁRIO	17	R\$ 2.327,93
13	BORRACHEIRO	13	R\$ 1.879,69
14	CARPINTEIRO	12	R\$ 1.791,93
15	CONTADOR	27	R\$ 4.556,91
16	COORDENADOR SUCEN	18	R\$ 2.469,27





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### QUADRO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES

17	COVEIRO	20	R\$ 2.795,88
18	DESENHISTA	15	R\$ 2.082,57
19	DIGITADOR	19	R\$ 2.624,91
20	ELETRECISTA	14	R\$ 1.976,29
21	ELETRECISTAS DE AUTO	16	R\$ 2.199,31
22	ENCANADOR	14	R\$ 1.976,29
23	ENCARREGADO DE CRECHE	14	R\$ 1.976,29
24	ENCARREGADO CAD. IMOBILIÁRIO	18	R\$ 2.469,27
25	ENCARREGADO DE ARQUIVO	12	R\$ 1.791,93
26	ENCARREGADO DE EQUIPE	16	R\$ 2.199,31
27	FISCAL DE RENDAS	20	R\$ 2.795,88
28	FISCAL MUNICIPAL	18	R\$ 2.469,27
29	FONOAUDIÓLOGO	21	R\$ 2.984,06
30	FUNILEIRO PINTOR	16	R\$ 2.199,31
31	INSPETOR DE ESCOLA	12	R\$ 1.791,93
32	LANÇADOR	21	R\$ 2.984,06
33	MAESTRO	26	R\$ 4.233,93
34	MARCENEIRO	15	R\$ 2.082,57
35	MESTRE DE OBRAS	19	R\$ 2.624,91
36	OPERADOR DE COMPUTADOR	21	R\$ 2.984,06
37	OPERADOR DE USINA DE LEITE	10	R\$ 1.639,65
38	PADREIRO	13	R\$ 1.879,69
39	PEDREIRO	14	R\$ 1.976,29
40	PINTOR	14	R\$ 1.976,29
41	PROCURADOR JURIDICO	-	R\$ 9.127,37
42	PROGRAMADOR	20	R\$ 2.795,88
43	PSICÓLOGO	24	R\$ 3.666,99
44	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SER. MILITAR	15	R\$ 2.082,57
45	SUB COORDENADOR ADMINISTRATIVO	21	R\$ 2.984,06
46	SOLDADOR	12	R\$ 1.791,93
47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17	R\$ 2.327,93
48	TÉCNICO EM SOM E ILUMINAÇÃO	12	R\$ 1.791,93
49	TELEFONISTA	14	R\$ 1.976,29
50	TESOUREIRO	27	R\$ 4.556,91
51	TORNEIRO MECÂNICO	15	R\$ 2.082,57
52	VETERINÁRIO	27	R\$ 4.556,91
53	VIGILANTE SANITÁRIO EPIDEMIOLÓGICO	17	R\$ 2.327,93

#### CARGOS ISOLADOS - EFETIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº122/2015

Nº	CARGO	REF.	VALOR INICIAL LETRA A
----	-------	------	-----------------------



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### QUADRO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES

1	ANALISTA CLÍNICO	22	R\$ 3.191,08
2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	12	R\$ 1.791,93
3	CIRURGIÃO DENTISTA ESP. EM BUCO-MAXILO	26	R\$ 4.233,93
4	CIRURGIÃO DENTISTA ESP. EM ENDODONTIA	26	R\$ 4.233,93
5	CIRURGIÃO DENTISTA ESP. EM ESTOMATOLOGIA	26	R\$ 4.233,93
6	CIRURGIÃO DENTISTA ESP. EM ODONTOPEDIATRIA	26	R\$ 4.233,93
7	DENTISTA ESF	-	R\$ 6.837,33
8	FARMACÊUTICO	23	R\$ 3.418,67
9	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	14	R\$ 1.976,29
10	MEDICO ESF (LC Nº81/2010 E 122/2015)	-	R\$ 17.657,55
11	MEDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	-	R\$ 8.828,77
12	MEDICO INFECTOLOGISTA (40H)	-	R\$ 17.657,55
13	MEDICO INFECTOLOGISTA (20H)	-	R\$ 8.828,78
14	MEDICO NEUROPEDIATRA	-	R\$ 8.828,77
15	MEDICO PEDIATRA	-	R\$ 8.828,77
16	MEDICO PSIQUIATRA	-	R\$ 8.828,77
17	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14	R\$ 1.976,29

CARGOS ISOLADOS - EFETIVOS			
LEI COMPLEMENTAR Nº122/2015			
Lei COMPLEMENTAR Nº128/2015-- LEI Compl. Nº 18/99			
Nº	CARGO	REF	VALOR INICIAL LETRA A
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	16	R\$ 2.199,31
2	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	15	R\$ 2.082,57
3	AGRONOMO	27	R\$ 4.556,91
4	ARQUITETO URBANISTA	27	R\$ 4.556,91
5	AUXILIAR DE SALA DE AULA	9	R\$ 1.573,70
6	BERÇARISTA	9	R\$ 1.573,70
7	CUIDADOR DE ALUNOS PORT. NEC. ESPECIAIS	9	R\$ 1.573,70
8	EDUCADOR FÍSICO	18	R\$ 2.469,27
9	ENGENHEIRO AMBIENTAL	21	R\$ 2.984,06
10	ENGENHEIRO CIVIL	27	R\$ 4.556,91
11	ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO	21	R\$ 2.984,06
12	ENGENHEIRO ELETRECISTA	27	R\$ 4.556,91
13	FISCAL DE OBRAS	14	R\$ 1.976,29
14	FISIOTERAPEUTA	21	R\$ 2.984,06
15	MECANICO DE VEÍCULOS PESADOS	16	R\$ 2.199,31
16	MERENDEIRA	9	R\$ 1.573,70
17	NUTRICIONISTA	21	R\$ 2.984,06
18	PEDAGOGO	23	R\$ 3.418,67
19	PODADOR DE ARVORES	9	R\$ 1.573,70



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### QUADRO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES

20	PSICOPEDAGOGO	23	R\$ 3.418,67
21	RECREADOR	9	R\$ 1.573,70
22	SERRALHEIRO	15	R\$ 2.082,57
23	SERVENTE DE PEDREIRO	9	R\$ 1.573,70
24	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	15	R\$ 2.082,57
25	TERAPEUTA OCUPACIONAL	21	R\$ 2.984,06
26	TOPOGRAFO	19	R\$ 2.624,91
<b>LEI COMPLEMENTAR Nº128/2015</b>			
01	DIRETOR DE ESCOLA	-	R\$ 5.423,77
02	SUPERVISOR DE ENSINO	-	R\$ 6.448,25

EDUCAÇÃO - EFETIVOS			
Nº	CARGO	REF	VALOR INICIAL
1	PEB II - INTERPRETE DE DEFICIENTE AUDITIVO (NÍVEL IV)	-	R\$ 3.502,88
2	PEB II - INTERPRETE DE DEFICIENTE AUDITIVO (NÍVEL V)		R\$ 3.642,49
3	INTERPRETE DE LIBRAS (NÍVEL IV)	-	R\$ 3.502,88
4	INTERPRETE DE LIBRAS (NÍVEL V)		R\$ 3.642,49
5	PEB - ENSINO FUND (NÍVEL I)	-	R\$ 2.825,97
6	PEB - ENSINO FUND (NÍVEL IV)		R\$ 3.122,62
7	PEB - INFANTIL (NÍVEL I)	-	R\$ 2.825,97
8	PEB - INFANTIL (NÍVEL IV)	-	R\$ 3.122,62
9	PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL (NÍVEL IV)	-	R\$ 3.502,88
10	PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL (NÍVEL V)		R\$ 3.642,49
11	PEB II ENSINO FUND - ARTES (NÍVEL IV)	-	R\$ 3.502,88
12	PEB II ENSINO FUND - ARTES (NÍVEL V)	-	R\$ 3.642,49
13	PEB II ENSINO FUND - CIÊNCIAS	-	R\$ 3.502,88
14	PEB II ENSINO FUND - DEFICIENTE MENTAL	-	R\$ 3.502,88
15	PEB II ENSINO FUND - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	-	R\$ 3.502,88
16	PEB II ENSINO FUND - EDUCAÇÃO FÍSICA	-	R\$ 3.502,88
17	PEB II ENSINO FUND - GEOGRAFIA	-	R\$ 3.502,88
18	PEB II ENSINO FUND - HISTÓRIA	-	R\$ 3.502,88
19	PEB II ENSINO FUND - INGLÊS	-	R\$ 3.502,88
20	PEB II ENSINO FUND - MATEMÁTICA	-	R\$ 3.502,88
21	PEB II ENSINO FUND - PORTUGUES	-	R\$ 3.502,88
22	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	22	R\$ 3.191,08
23	SECRETÁRIO DE ESCOLA	15	R\$ 2.082,57
24	TÉCNICO AGRÍCOLA	19	R\$ 2.624,91
25	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	19	R\$ 2.624,91



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### QUADRO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES

ESTÁVEIS CLT			
Nº	CARGO	REF	VALOR MENSAL
01	CIRURGIÃO DENTISTA	-	R\$ 4.503,41
02	MÉDICO ATENDENTE	-	R\$ 4.845,28
03	PEDREIRO	-	R\$ 2.623,79

CLT E REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO			
SAÚDE – CLT			
Nº	CARGO	REF	VALOR MENSAL
01	AGENTE COMUNITÁRIO	-	R\$ 1.736,00
02	AGENTE VETOR	-	R\$ 1.736,00
03	ASSISTENTE SOCIAL	-	R\$ 3.666,99
04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	R\$ 1.791,93
05	ENFERMEIRO	-	R\$ 3.938,08
06	FARMACÊUTICO	-	R\$ 3.418,67
07	MÉDICO	-	R\$ 17.657,55
08	PSICÓLOGO	-	R\$ 3.666,99
09	TÉC. DE ENFERMAGEM	-	R\$ 2.327,93
ASSISTÊNCIA – REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO – DECRETO 7716/2017			
01	ORIENTADOR SOCIAL	-	R\$ 1.568,00
EDUCAÇÃO – REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO			
01	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL - NIVEL I	H/A	R\$ 18,84
02	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL - NIVEL IV	H/A	R\$ 20,82
03	PEB I – INFANTIL – NIVEL I	H/A	R\$ 18,84
04	PEB I – INFANTIL – NIVEL IV	H/A	R\$ 20,82
05	PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL	H/A	R\$ 29,19

ANEXO I - COMISSÃO			
LEI COMPLEMENTAR Nº 17/1999			
Nº	CARGO	REF	VALOR INICIAL



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022


Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### QUADRO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES

	ASSISTENTE TEC. EDUCAÇÃO INFANTIL	22	R\$ 3.191,08
	ASSISTENTE TEC. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22	R\$ 3.191,08
<b>LEI COMPLEMENTAR 57/2007</b>			
<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>REF</b>	<b>VALOR INICIAL</b>
01	OUVIDOR PÚBLICO	-	R\$ 10.467,52
<b>LEI COMPLEMENTAR 102/2013</b>			
<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>REF</b>	<b>VALOR INICIAL</b>
01	ASSESSOR DE DIREÇÃO	22	R\$ 3.191,08
02	ASSESSOR PEDAGÓGICO	19	R\$ 2.624,91
<b>LEI COMPLEMENTAR 139/2017</b>			
<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>REF</b>	<b>VALOR INICIAL</b>
01	ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	-	R\$ 3.924,73
02	CHEFE DE SEÇÃO	-	R\$ 2.847,1
03	CHEFE DE GABINETE	-	R\$ 10.467,52
04	DIRETOR DE DIVISÃO	-	R\$ 3.924,73
05	GERENTE	-	R\$ 6.365,62
06	PRESIDENTE DO IPREM	-	R\$ 10.467,52
07	SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	R\$ 10.467,52
<b>LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2019</b>			
01	PROCURADOR – GERAL DO MUNICÍPIO	-	R\$ 17.250,73

Município de Fernandópolis – SP, 22 de Fevereiro de 2022.

  
**ANTONIO LUIS AÍELO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

##### DECRETO Nº 9.116 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre Aposentadoria por Incapacidade Permanente)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3071/2022, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. **LOURDES DE AZEVEDO SANTANA**;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de fevereiro de 2022, por incapacidade permanente, devendo o valor do benefício ser em conformidade com o artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, no cargo efetivo, com fundamento no artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal e nos artigos 48 e 51 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, a servidora Sra. **LOURDES DE AZEVEDO SANTANA**, RG.: 13.916.785-7/SSP-SP, no cargo público de “**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III**”, de provimento Efetivo, Ref.: “11”, Nível “G”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
23 de fevereiro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.117 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

##### DECRETO Nº 9.117 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Outorga permissão de uso de próprio público municipal, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 22 da Lei nº 4.496, de 27 de junho de 2016 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 337791/2020;

**CONSIDERANDO** ao final Ata de Aprovação do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis – PRODESF.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido a título gratuito e com encargos à empresa **SIDINEY ALONSO HERNANDES - ME**, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 12.723.997/0001-97, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de 10 (dez) anos, de um galpão municipal construído, imóvel localizado na Rua João Pin, nº 252, esquina com Avenida João Alves dos Santos (antiga Avenida “D”), denominado Lote 1, com área total de 3.010 metros quadrados, no Distrito Empresarial II “Francisco Leão”, de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a instalação de uma empresa, que atua no ramo de construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e águas pluviais, compactação de terreno e aterros e comércio varejista de artefatos de cimento.

§ 1º A empresa designada no caput, deverá no prazo de 60 (sessenta) dias dar entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação.

§ 2º O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº 337791/2020, sendo que a permissionária fica obrigada a executar, totalmente às suas expensas e inteira responsa-



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

bilidade, as adequações, construções e benfeitorias que se fizerem necessárias, com recursos próprios, ficando os mesmos incorporados ao imóvel, sem qualquer direito a pagamento ou indenização.

Parágrafo único. Fica subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei nº 4.496, de 27 de junho de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas de custeio, conservação e manutenção do imóvel correrão por conta da permissionária.

Parágrafo único. A Permissionária ficará isenta do pagamento de IPTU durante o período da permissão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
23 de fevereiro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.118

#### DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

#### DECRETO Nº 9.118 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.247, de 23 de fevereiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.394.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HAB. E URB.	
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HAB. E URB.	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	870.000,00
FR: Tesouro	
02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0014.2.097 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$	524.000,00
FR: Tesouro	
	1.394.000,00

Art. 3º O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
99.999.9999.4.999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.-Reserva de Contingência.R\$	1.394.000,00
FR – Tesouro	

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
23 de fevereiro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.119 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

##### DECRETO Nº 9.119 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2022, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.220, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.1.057	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51	Obras E Instalações	R\$ 405.000,00
	Tesouro	

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.2.099	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 405.000,00
	Tesouro	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata

o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2022, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
23 de fevereiro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.246 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

##### LEI Nº 5.246 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre denominação de próprio público municipal - **Pracinha da Cultura “José Pereira dos Santos Filho”**).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado **Pracinha da Cultura “José Pereira dos Santos Filho”** o próprio público municipal instalado na Praça José Pereira dos Santos Filho, no Conjunto Habitacional Albino Mininelli, neste Município de Fernandópolis/SP.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Lei, especialmente no que tange à colocação de placas de identificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.645, de 15 de setembro de 2017.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
23 de fevereiro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.247 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

##### LEI Nº 5.247 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.394.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HAB. E URB.	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HAB. E URB.	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarjetas	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.R\$	870.000,00
FR: Tesouro	
02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0014.2.097 – Manutenção das Atividades da Sec. De Meio Ambiente	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$	524.000,00
FR: Tesouro	
	1.394.000,00

Art. 3º O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
99.999.9999.4.999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.-Reserva de Contingência.R\$	1.394.000,00
FR – Tesouro	

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
23 de fevereiro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 01, de 01 de junho de 1992, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 18, 20, 21, §1º do art. 22, 31 e 149, bem como acrescidos os arts. 18-A, 20-A e 121-A à Lei Complementar 01, de 01 de junho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 O concurso público terá prazo de validade de até 02 (dois) anos a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único. Não se fará a nomeação de aprovados em novos concursos enquanto ainda houver candidatos aprovados, ainda que em cadastro de reserva, em certames anteriores, com prazo de validade não expirados.”

“Art. 18-A A publicidade dos Editais de Concurso Público deverá ser feita por meio dos diários oficiais eletrônicos e sítios oficiais do ente ou órgão responsável pelo concurso, facultada a divulgação em jornais de circulação local ou regional e outros meios de comunicação.

Parágrafo único. Em caso de contratação de terceiros para realização do concurso, é obrigatória a disponibilização do edital e de todas as informações relativas ao concurso no sítio oficial da organizadora, que deverá dispor, inclusive, de ferramentas virtuais ou correios eletrônicos para recebimento de recursos, impugnações e demais manifestações de interesse dos candidatos previstas em edital.”

(...)

“Art. 20 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

(...)

(...)

§ 4º Só haverá posse no caso de provimento de cargo por nomeação.

§5º Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.”

(...)

“Art. 20-A No ato da posse o servidor apresentará obrigatoriamente declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou

função pública.

Parágrafo único. A declaração de bens de que trata o caput deste artigo poderá ser substituída pela Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do último exercício exigível devidamente enviada à Receita Federal do Brasil.”

(...)

“Art. 21 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, todavia, a critério do órgão ou ente contratante, admitir-se-á o reconhecimento da capacidade física e mental para exercício do cargo mediante laudo particular de médico especialista em Medicina do Trabalho.

Parágrafo único. (...).”

“Art. 22 (...)

§ 1º É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

(...).”

“Art. 31 O servidor em estágio probatório será avaliado pelo superior imediato, bem como por outros 02 (dois) servidores com mais tempo de exercício do cargo no órgão, secretaria ou entidade responsável pela avaliação.

§ 1º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho a condução dos procedimentos e a consequente emissão de relatório final relativo à avaliação dos servidores em estágio probatório, considerando cada um dos critérios estabelecidos nos incisos I a V do art. 30 desta lei.

§ 2º só serão selecionados pelo critério de antiguidade no exercício do cargo os servidores estáveis do órgão ou secretaria responsável pela análise de desempenho, salvo nos casos de que trata o § 14 deste artigo.

(...)

§11. No caso de recusa expressa ou impedimento de algum dos servidores selecionados para composição da comissão de avaliação, por ausência, licença, afastamento, ou qualquer outro motivo relevante à garantia da imparcialidade ou moralidade do procedimento, serão convocados suplentes, conforme a regra estabelecida no caput deste artigo.

§12. O impedimento ou a seleção dos servidores para comporem a comissão de avaliação deverão ser devidamente justificados pela secretaria ou órgão avaliador, cabendo ao avaliado o direito de, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar o ato de designação dos membros da comissão ou a decisão que reconheceu o impedimento de algum deles.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

§13. A impugnação de que trata o parágrafo anterior será encaminhada à autoridade máxima do órgão ou ente responsável pela avaliação, que decidirá, de forma definitiva e irrecorrível sobre seu teor.

§14. No caso de não haver quórum suficiente de servidores no órgão ou secretaria aptos a comporem a comissão, serão selecionados servidores de outros órgãos ou secretarias, com preferência para aqueles que já tenham experiência na função em seu local de lotação, vedada a nomeação de servidores comissionados ou não estáveis.

§15. O relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho será elaborado com base em critérios técnicos e objetivos, podendo a referida comissão promover diligências e requisitar informações de todos os órgãos e entidades da administração que julgar convenientes à avaliação.

§16. Cabe ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação das normas inerentes à avaliação do estágio probatório de que trata o presente artigo, permitindo-se à Câmara Municipal e às entidades da Administração Indireta Municipal a elaboração de regimentos próprios quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e os procedimentos para aprovação do estágio probatório de servidores dos seus próprios quadros de pessoal, respeitadas as exigências desta lei.

(...)

“Art. 121-A O servidor efetivo que tenha cumprido ao menos 3/5 (três quintos) do período aquisitivo para concessão da licença prêmio de que trata o art. 121 desta lei, poderá requerer, por ocasião de sua aposentadoria voluntária, à concessão parcial daquele benefício, de forma gozada ou indenizada, a critério da Administração.

§1º Preenchido o interstício temporal de que trata o caput deste artigo, é devida a indenização parcial da licença prêmio, na data da aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente para o trabalho, concedidas nos termos dos incisos I e II do §1º do art. 40 da Constituição Federal, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º No caso de deferimento do gozo da licença prêmio decorrente de aposentadoria voluntária, é dever do ente concedente comunicar à Previdência Social sobre a concessão do benefício e o consequente adiantamento compulsório da data de conversão do requerente à inatividade.

§3º Para efeitos de cálculos dos benefícios de que trata este artigo, considerar-se-á os meses de efetivo exercício no cargo em que ocorrer a aposentadoria do servidor, considerando o mês total como base de cálculo quando superior a 14 (quatorze) dias corridos.”

“Art. 149 (...)

(...)

X - (revogado)

(...)

XIX - fazer, com a Administração Direta ou Indireta do Município de Fernandópolis, contratos de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços com fins lucrativos, por si ou como representante de outrem;

XX - participar da gerência ou administração de instituições financeiras ou industriais, empresas e sociedades empresárias que mantenham relações comerciais ou administrativas com os órgãos e entidades do Município de Fernandópolis, sejam por este subvencionadas, ou estejam diretamente relacionadas com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;

XXI - comerciar ou ter parte em sociedades comerciais nas condições mencionadas no inciso XX deste artigo, podendo, todavia, ser acionista, quotista ou comendatário, desde que as atividades empresárias não estejam diretamente relacionadas com as atribuições do cargo ou função do servidor;

XXII - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Município de Fernandópolis, em matéria que se relacione com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;

Art. 2º Fica revogado o art.33 e o inciso X do art. 149 da Lei Complementar Municipal 01, de 01 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
23 de fevereiro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
Secretário Municipal de Gestão



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS e o CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA - SEDE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.198, de 08 de dezembro de 2021.

OBJETIVO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a autorização para o desconto em folha de pagamento dos servidores da área de educação e ensino, da mensalidade dos associados do Centro do Professorado Paulista - CPP, bem como o posterior repasse.

VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critérios dos interessados.

ASSINATURA: 11/02/2022.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",  
23 de fevereiro de 2022.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.122 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.122 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** a servidora senhora **CINTIA TSUZUKI YASUDA**, RG: 42.901.565-3, Psicóloga, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber "Gratificação por Regime Especial de Trabalho", fixada em **30% (trinta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",  
23 de fevereiro de 2022.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -  
Secretário Municipal de Gestão

### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE CANCELAMENTO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

##### "TERMO DE CANCELAMENTO"

Fica **CANCELADO** a Adjudicação e Homologação do item: 01 para a empresa **TJC IMPORTADORA EIRELI**, do Pregão Eletrônico nº098/2021, publicado em 17/02/2022. Portanto o item 01 fica **FRACASSADO**.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

**MORISA COGO PESSOA DE CARVALHO**  
PREGOEIRA

### LICITAÇÕES

#### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 PROCESSO Nº 17/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de março de 2022.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - MODO DE DISPUTA: Aberto  
OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 23 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 288/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 288/2021

PROCESSO Nº 208/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: RODRIGO TOLOSA NRICO EPP

ASSINATURA: 21/02/2022.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 90 (dias) passando sua vigência de 03 de fevereiro de 2022 para 03 de maio de 2022, retroagindo seus efeitos 03/02/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 289/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 289/2021

PROCESSO Nº 208/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: GUAXINIM COMÉRCIO EIRELI

ASSINATURA: 21/02/2022

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 90 (dias) passando sua vigência de 03 de fevereiro de 2022 para 03 de maio de 2022, retroagindo seus efeitos 03/02/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 234/2021

CONTRATADA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR: R\$ 10.860,00 - ASSINATURA: 27/01/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME VIGÊNCIA CONTRATUAL, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 232/2021. MOD. PREGÃO Nº. 53/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 384/2021.

CONTRATADO: JAVERT ANTÔNIO DA SILVA EIRELI

VALOR: R\$ 16.904,20 - ASSINATURA: 18/02/2022.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NA MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL LIGADOS AO ALMOXARIFADO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS OLEOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2021. MOD. PREGÃO Nº. 62/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -**  
Gerente de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2022.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
PROCESSO Nº. 235/2021.  
CONTRATADO: JULIA SOLER DIAS  
VALOR: R\$ 13.500,00 ASSINATURA: 18/02/2022  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA USO DOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA NO ANO DE 2022, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA. AS MARMITAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2021. MOD. PREGÃO Nº. 28/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2022.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
PROCESSO Nº. 384/2021.  
Contratado: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP  
VALOR: R\$ 25.491,80 ASSINATURA: 18/02/2022  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NA MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL LIGADOS AO ALMOXARIFADO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS OLEOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 310/2021. MOD. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2022.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
PROCESSO Nº. 303/2021.  
Contratado: METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP  
VALOR: R\$ 58.000,00 ASSINATURA: 15/02/2022  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 24 HORAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 305/2021. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES  
VALOR: 72.000,00 - ASSINATURA: 18/02/2022  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA, CONFORME DESCRITO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2022.

Fernandópolis-SP., 23 de fevereiro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CONTRATADA: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA.  
PROCESSO: 440/2021  
VALOR: R\$ 518.954,60  
ASSINATURA: 18/01/2022



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

Edição 879

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, ORIENTADOS PELAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SAEB (SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) E PELAS HABILIDADES DEFINIDAS NA BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR), VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DE 1º AO 9º ANOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP". MODALIDADE: Pregão nº 076/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 088/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: **TNV TEAM SPORTS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** VALOR: 16.030,00  
ASSINATURA: 18/02/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM RUAS E AVENIDAS", Secretaria Municipal de Obras. MODALIDADE: Dispensa nº 016/2022 – Art. 24 – II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

**- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE -**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**  
PROCESSO Nº. 188/2021  
VALOR: **R\$ 12.241,80**  
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2021. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2022.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 355/2021.

Contratado: **WENDEL CRISTÓFARO**

VALOR: **R\$ 33.600,00** ASSINATURA: 18/02/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DE VÁRIAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 304/2021. MOD. PREGÃO Nº. 50/2021.

Fernandópolis-SP, 23 de fevereiro de 2022.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -**  
Gerente de Suprimentos